



Instituto Multidisciplinar de
Reabilitação e Saúde

RESOLUÇÃO Nº 01/2022 – UFBA/IMRS

Salvador, 17 de dezembro de 2021

À Diretora Pro tempore do Instituto Multidisciplinar de Reabilitação e Saúde (IMRS),
Aos Conselheiros da Congregação provisória do IMRS, Aos membros da comunidade
do IMRS,

A Comissão de planejamento do retorno das aulas presenciais para o semestre de 2022.1, designada pela Direção do IMRS, constituída pelos professores (as) **CARLA STEINBERG**, **MARCUS VINICIUS BORGES OLIVEIRA** (Departamento de Fonoaudiologia/IMRS) e **DANIEL DOMINGUEZ FERRAZ** e **KAREN VALADARES TRIPPO** (Departamento de Fisioterapia/IMRS), em consideração às necessidades específicas do período de retorno presencial após a decretação de condição de emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 em Março de 2020, reuniu-se para elaboração do presente documento que delibera sobre o retorno das atividades do IMRS para o semestre de 2022.1, considerando a Resolução CONSUNI nº 07/2021 e o plano de contingência elaborado pelo Comitê de Assessoramento do Coronavírus UFBA em 5 de dezembro de 2021. Sendo assim, frente ao desafio colocado pela necessidade do retorno presencial, deliberamos:

1 - Os componentes curriculares dos cursos de graduação e pós graduação deverão ser preferencialmente oferecidos em modalidade presencial, seguindo os protocolos do Plano de Contingência da UFBA e das medidas de biossegurança para a prevenção da COVID-19.

1.1 - Aqueles componentes que excederem, em pedidos de vagas, a capacidade das salas apresentadas pelos planos de contingência dos espaços físicos utilizados pelos cursos do IMRS, deverão ser avaliados, nos respectivos departamentos e colegiados, em diálogo, quanto a possibilidade de ajustes e, na ausência de melhor alternativa, oferecê-los em modalidade não presencial.

1.2 - Recomenda-se que todos os servidores, técnicos administrativos e docentes, assim como discentes, participem de treinamentos, ou reciclagens de treinamentos

anteriormente realizados, das medidas e normas de biossegurança. Os departamentos e colegiados deverão indicar local e facilitar os agendamentos de todos.

2 - No que diz respeito à alocação dos componentes curriculares presenciais, indica-se que:

2.1 - Deve-se ter em consideração as questões próprias da mobilidade discente e docente necessárias para as aulas presenciais e não presenciais.

2.2 - A alocação deverá ser planejada de acordo com os planos de contingência das unidades que sediarão os cursos de graduação e pós-graduação do IMRS. Neste sentido, as adequações deverão considerar o quantitativo determinado para cada sala de aula, conforme disposto nos anexos I e II, que descrevem a capacidade dos espaços físicos do Pavilhão de Aulas do Canela e do Instituto de Ciências da Saúde, espaços ocupados atualmente pelas unidades do IMRS.

2.3 - De acordo com as informações cedidas pela coordenação do Pavilhão de Aulas do Canela (ANEXO I), as 15 salas disponíveis atualmente possuem capacidade conforme descrito: uma (01) sala tem capacidade máxima de 36 lugares, três (03) com 32 lugares, uma (01) com 30, cinco (05) com 20, e as demais com 15 lugares ou menos. Assim, caso os departamentos e colegiados tenham necessidade de fazer escolhas, recomenda-se que:

2.3.1 - Sejam priorizadas salas com maior capacidade para os componentes com maior represamento de oferta em consequência da suspensão das atividades presenciais em 2020 e 2021.

2.3.2 - Sejam priorizadas as disciplinas práticas, seguidas das teórico-práticas e teóricas.

2.3.3 - O componente curricular ofertado para o semestre 2022.1 cuja turma teórica tenha módulo superior a 30 alunos inscritos deverá preferencialmente ser ministrado na modalidade não presencial, exceto as alocações que se adequarem à capacidade das salas.

2.3.4 - Os demais componentes curriculares, com módulos teóricos com até 30 alunos inscritos, preferencialmente deverão ser ministrados na modalidade presencial, de acordo com a disponibilidade de salas.

2.3.5 - As aulas poderão ser ministradas em sistema de rodízio, de acordo com a capacidade dos laboratórios e salas de aula.

3 - A comissão propõe um mapa de salas (ANEXO III) que poderá ser ajustado considerando o estabelecido por cada departamento e colegiado, de graduação e pós graduação (PPG-REAB), dando prioridade dos espaços do primeiro pavimento do Pavilhão de Aulas do Canela, que estão à disposição do IMRS, para o uso do departamento e colegiado de graduação de Fisioterapia, assim como do terceiro pavimento para o uso do departamento e colegiado de Fonoaudiologia. Devem atentar-

se à possibilidade do uso alternado das salas, de forma que todos estejam contemplados.

3.1 - Os grupos de pesquisa, extensão, bem como as demais atividades relacionadas ao ensino, também devem ser alocados de acordo com a disponibilidade e capacidade dos espaços físicos.

4 - As aulas ministradas na modalidade não presencial deverão considerar a possibilidade de atividades síncronas e assíncronas.

5 - Os servidores técnico-administrativos e docentes deverão retornar ao trabalho presencial com expediente normal a partir de 03/01/2022. Este retorno ao trabalho presencial poderá ser gradual, a depender das necessidades do departamento ou setor, não devendo ultrapassar a data de 01/02/2022.

6 - O atendimento ao público interno e externo ocorrerá na modalidade presencial a partir do dia 01/02/2022, seguindo os protocolos do Plano de Contingência da UFBA e das medidas de biossegurança para a prevenção da COVID-19.

7 - Para coordenar o planejamento acadêmico do semestre 2022.1 e identificar os servidores que desempenharão suas atividades na modalidade não presencial, as unidades vinculadas ao IMRS (departamentos, colegiados, clínicas escola e pós graduação) deverão solicitar aos servidores técnico-administrativos e docentes a apresentação de autodeclaração (ANEXOS IV, V, VI) conforme previsto na Resolução CONSUNI nº 07/2021, até o dia 17/01/21.

8 - Todos os servidores, para o retorno às atividades presenciais, deverão enviar para o e-mail do seu respectivo departamento sua declaração de esquema vacinal completo contra COVID-19 (ANEXO VII), exceto nas condições previstas na resolução CONSUNI nº 07/2021.

9 - Todos os discentes, para o retorno às atividades presenciais, deverão apresentar esquema vacinal completo contra COVID-19, exceto nas condições previstas na resolução CONSUNI nº 07/2021.

10 - As diretrizes específicas do retorno das atividades presenciais do Órgão complementar, composto pelas clínicas escola Centro Docente Assistencial em Fonoaudiologia (CEDAF) e Clínica Escola de Fisioterapia (CEF), deverão seguir os planos de contingência da unidade que ocupam. Para os componentes curriculares que utilizam campos de práticas, internos ou externos à UFBA, as medidas de biossegurança a serem adotadas deverão ser aquelas propostas pelas respectivas unidades.

11 - Considerando os efeitos da pandemia, tanto no que tange a saúde mental dos discentes e docentes, assim como à possível situação de vulnerabilidade agravada neste período, os colegiados e departamentos devem estar atentos à necessidade de estratégias para o acolhimento de sua comunidade acadêmica, possibilitando o retorno à vida universitária.

ANEXO I

UNIDADE ACADÊMICA (CAMPUS CANELA)	CÓD. AMBIENTE	ÁREA (m ²)	CAPACIDADE DOS AMBIENTES COM			INTERVENÇÃO NECESSÁRIA
			SALA DE AULA	LAB INFORMÁTICA	AUDITÓRIO	
Pavilhão de Aulas Reitor Heonir Rocha (PAC)	101	94,39	12	0	0	Sala com escalonamento de piso
	102	36,42	10	0	0	
	103	36,37	15	0	0	
	104	36,42	13	0	0	
	105	36,37	10	0	0	
	108	32,37	20	0	0	
	109	94,39	11	0	0	Sala com escalonamento de piso
	201	94,39	32	0	0	Sala com escalonamento de piso
	202	36,42	20	0	0	
	203	36,37	20	0	0	
	204	36,42	20	0	0	
	205	36,37	20	0	0	
	206	73,33	36	0	0	
	207	40,57	25	0	0	
	208	73,74	36	0	0	
	209	94,39	32	0	0	Sala com escalonamento de piso
	302	36,42	14	0	0	
	303	36,37	14	0	0	
	304	36,42	14	0	0	
	305	36,37	12	0	0	
	306	73,33	36	0	0	
	307	40,57	15	0	0	
	308	73,74	30	0	0	
	309	94,39	32	0	0	Sala com escalonamento de piso
	TOTAL	1316,34	499,00	0,00	0,00	

‡ Dimensões estimadas através da análise da planta baixa do PAC, conforme documento disponibilizado por sua coordenação.

ANEXO II

Espaço	Capacidade antes da pandemia	Área (m ²)	Capacidade com distanciamento
Térreo			
Sala 001	30	34,47**	12**
Sala 002	30	32,8**	12**
Sala 008	80	5,5m x 8,0m‡	30*
1º andar			
Anfiteatro 1o andar	100	168,4**	45**
Auditório 1o andar	80	93,33**	30*
2º andar			
Auditório 2o andar	80	93,33**	30**
3º andar			
Auditório 3o andar	80	93,33**	30**
Sala 307	20	45,93**	15**
Sala 305	40	68,43**	20**
Sala 337	70	85,77**	30**
Sala 321	20	33,87**	10**
Sala 330	25	32,79**	10**
Lab. Informática I	15	3,0m x 4,5m‡	8*
Lab. Informática II	15	3,0m x 4,5m‡	8*
Lab. Informática III	15	3,0m x 4,5m‡	8*
Lab. Informática IV	12	2,5m x 4,0m‡	6*
Lab. Informática V	15	3,0m x 4,5m‡	8*
4º andar			
Auditório 4o andar	80	93,33**	30**
Anfiteatro 4o andar	110	243,28**	45**
Sala 409	60	4,5m x 7,5m‡	24*
Sala 406	25	5,0m x 4,0m‡	15*
5º andar			
Anfiteatro 5o andar	120	262,94**	45*

‡ Dimensões estimadas através da análise da planta baixa do Instituto de Ciências da Saúde (ICS-UFBA).

* Capacidade calculada pelo site da UNICAMP, considerando distanciamento de 1,25m entre pessoas (<https://www.fe.unicamp.br/salas/>)

** Área e capacidade calculadas pela SUMAI/UFBA.

Os dados de ocupação foram ajustados para compatibilizar com o tamanho dos módulos dos componentes curriculares.

ANEXO III - MAPA DE SALAS PAC (1ª E 3ª PAVIMENTOS)

SEGUNDA-FEIRA

Horário	101 32	102 20	103 20	104 20	105 20	108 20	109 32	Horário	302 14	303 14	304 14	305 12	306 36	307 15	308 30	309 32
07:00			ICSC21					07:00								
07:55			15					07:55								
07:55			ICSC21					07:55	B42 E1 sup (4v)	B38 tutorias	B40 tutoria (12v)					
08:50			15					08:50	B42 E1 sup (4v)	B38 tutorias	B40 tutoria (12v)					
08:50			ICSC21					08:50	B42 E1 sup (4v)	B38 tutorias	B40 tutoria (12v)					
09:45			15					09:45	B43 E1 sup (4v)	B38 tutorias	B41 tutoria (09v)	B46 tutoria (08v)				
09:45			ICSC21					09:45	B43 E1 sup (4v)	B38 tutorias	B41 tutoria (09v)	B46 tutoria (08v)				
10:40			15					10:40	B43 E1 sup (4v)	B38 tutorias	B41 tutoria (09v)	B46 tutoria (08v)				
10:40			ICSC21				ICSB96	10:40	B43 E1 sup (4v)	B38 tutorias	B41 tutoria (09v)	B46 tutoria (08v)				
11:35			15				45-->32	11:35								
11:35			ICSC21				ICSB96	11:35								
12:30			15				45-->32	12:30								
Horário	101 32	102 20	103 20	104 20	105 20	108 20	109 32	Horário	302 14	303 14	304 14	305 12	306 36	307 15	308 30	309 32
13:00	ICSC23					ICSC07 não presencial	ICSC15	13:00	ICSB24 P2 (6 v)	ICSB24 P2 (6 v)			B26 (30v)		B34 (26v)	B10 (30v)
13:55	45-->32					45	45-->32	13:55	ICSB24 P2 (6 v)	ICSB24 P2 (6 v)			B26 (30v)		B34 (26v)	B10 (30v)
13:55	ICSC23					ICSC07 não presencial	ICSC15	13:55	ICSB24 P2 (6 v)	ICSB24 P2 (6 v)			B26 (30v)		B34 (26v)	B10 (30v)
14:50	45-->32					45	45-->32	14:50	ICSB24 P2 (6 v)	ICSB24 P2 (6 v)	B34 (08v)	ICSB43 E5 sup (4v)	B27 (25v)		B31 (26v)	B11 (26v)
14:50	ICSC23		PPGREAB0 00000002	ICSC28 não presencial		ICSC08 não presencial	ICSC10	14:50	ICSB24 P2 (6 v)	ICSB24 P2 (6 v)	B34 (08v)	ICSB43 E5 sup (4v)	B27 (25v)		B31 (26v)	B11 (26v)
15:45	45-->32		23	45		45	45-->32	15:45	ICSB24 P2 (6 v)	ICSB24 P2 (6 v)	B34 (08v)	ICSB43 E5 sup (4v)	B27 (25v)		B31 (26v)	B11 (26v)
15:45			PPGREAB0 00000002	ICSC28 não presencial		ICSC08 não presencial	ICSC10	15:45	ICSB24 P2 (6 v)	ICSB24 P2 (6 v)	B34 (08v)	ICSB43 E5 sup (4v)	B27 (25v)		B31 (26v)	B11 (26v)
16:40			23	45		45	45-->32	16:40					B27 (25v)		B31 (26v)	B11 (26v)
16:40			PPGREAB0 00000002			ICSC18 não presencial		16:40				ICSB48 TUT (12V)	B55 (36v)			B56 (32v)
17:35			23			45		17:35				ICSB48 TUT (12V)	B55 (36v)			B56 (32v)
17:35			PPGREAB0 00000002			ICSC18 não presencial		17:35				ICSB48 TUT (12V)	B55 (36v)			B56 (32v)
18:30			23			45		18:30				ICSB48 TUT (12V)	B55 (36v)			B56 (32v)

COMPONENTES PREVIAMENTE ALOCADOS NO ICS OU EM ADM

CÓDIGO	DISCIPLINA	PROFESSOR(A)	DIA DA SEMANA/ HORÁRIO	SALA RESERVADA EM 2020.1 - TEÓRICAS PASSARÃO PARA NÃO PRESENCIAL (NP)	N. DE VAGAS- OFERTA	CAPACI-DADE DA SALA
ICSA91	ESTUDO MORFOFUNCIONAL HUMANO --> NÃO PRESENCIAL (NP)	Gabriela Botelho Martins Oliveira Souza	SEG 14:50/16:40 (T)	AUDITÓRIO 3º ANDAR --> NP	55	30
			QUI 13:00/14:50 (T)	409 (ICS)--> NP		24
ICSB80	GENÉTICA HUMANA E EMBRIOLOGIA --> NÃO PRESENCIAL (NP)	Gabriela Botelho Martins Oliveira Souza	SEG 16:40/17:35 (T)	AUDITÓRIO 3º ANDAR --> NP	60	30
			QUI 14:50/16:40 (T)			
ICSB87	CINESIOLOGIA I --> TEÓRICA - NÃO PRESENCIAL (NP) PRÁTICA - PRESENCIAL	Vivianne Brenneisen Fernandes Alves	SEG 13:00/14:50 (T)	ADM SALA 2 --> NP	45	
			QUI 13:00/14:50 (P1)	PAC 104	15	20
			QUI 14:50/16:40 (P2)	PAC 104	15	20
			QUI 16:40/18:30 (P3)	PAC 104	15	20
ICSB97	CINESIOTERAPIA --> TEÓRICA - NÃO PRESENCIAL (NP) PRÁTICA - PRESENCIAL	Jorge Henrique Santos Saldanha (T)	TER 08:50/11:35 (T)	AUDITÓRIO 4º ANDAR --> NP	45	30
		Docente Substituto a Contratar (P)	QUA 14:50/15:45 (P1)	PAC 104	15	20
			QUA 15:45/16:40 (P2)	PAC 104	15	20
			QUA 16:40/17:35 (P3)	PAC 104	15	20
ICSB98	FUNDAMENTOS DE ERGONOMIA --> NÃO PRESENCIAL (NP)	Jorge Henrique Santos Saldanha	TER 13:00/14:50 (T)	ADM SALA 10 --> NP	45	
ICSC02	ADMINISTRAÇÃO E PLANO DE NEGÓCIOS APLICADOS À FISIOTERAPIA --> NÃO PRESENCIAL (NP)	Kaliane Pamponet Prazeres Bonfim	TER 13:00/14:50 (T)	SALA 008 (ICS) --> NP	45	30
ICSC32	INFORMÁTICA APLICADA À FISIOTERAPIA --> NÃO PRESENCIAL (NP) E/OU RODÍZIO	Laisa Liane Paineiras Domingos	QUI 08:50/10:40 (T)	AUDITÓRIO 3º ANDAR --> NP	45	30
			QUI 10:40/12:30 (P1)	LAB INFORMÁTICA IV	15	6
			QUI 14:50/16:40 (P2)	LAB INFORMÁTICA V	15	8
			QUI 16:40/18:30 (P3)	LAB INFORMÁTICA V	15	8

PPG-REAB

CÓDIGO	DISCIPLINA	PROFESSOR(A)	DIA DA SEMANA/ HORÁRIO	SALA	N. DE VAGAS-OFERTA	CAPACIDADE DA SALA
PPGREAB00000 0002	EPISTEMOLOGIA , METODOLOGIA E ÉTICA NA PESQUISA EM SAÚDE	Coorda. Ana Paula Corona Elaine Cristina de Oliveira Melissa Catrini da Silva	SEG 14:50/18:30	PAC 103	23	20
PPGREAB00000 0001	REABILITAÇÃO E SAÚDE	Coorda. Adriana Miranda Pimentel	TER 07:55/11:35	PAC 308	23	30
PPGREAB00000 0004	COMUNICAÇÃO CIENTÍFICA	Coorda. Marília Carvalho Sampaio (12h) Francisco José Gondim Pitanga (11h) José Garcia Vivas Miranda (11h)	TER 15:45/17:35	PAC 105	23	20
PPGREAB00000 0017	TÓPICOS AVANÇADOS EM REABILITAÇÃO	Coord. Cleber Luz Santos (17h) Daniel Dominguez Ferraz (17h)	QUA 08:50/10:40	PAC 308	23	30
PPGREAB00000 0014	PROCESSO DE TRABALHO E FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE REABILITAÇÃO	Coord. Vladimir Andrei Rodrigues Arce	TER 13:55/15:45	PAC 105	15	20

ANEXO IV

Preencher caso deseje permanecer no **trabalho remoto** por possuir fator, condição ou situação relacionado com a COVID-19 conforme §8 do art. 1º

AUTODECLARAÇÃO DE SAÚDE

Eu, _____, SIAPE nº _____, CPF nº _____, declaro para fins específicos de atendimento ao disposto na Resolução CONSUNI UFBA nº 07/2021, de 12 de novembro de 2021, que me enquadro em situação de afastamento das atividades presenciais em razão de possuir fator, condição ou situação de risco para agravamento de Covid-19, nos termos do §8 do art. 1º desta Resolução, conforme disposto no inciso _____ (colocar o número do inciso e a descrição). Declaro, ainda, pelas mesmas razões, que não exercerei nenhuma outra atividade remunerada em caráter presencial durante esse mesmo período. Declaro, por fim, que estou ciente de que a prestação de informação falsa me sujeitará às sanções penais, cíveis e administrativas previstas em Lei.

_____, ____ de _____ de _____.

Local e data

Assinatura

ANEXO V

Preencher caso deseje retornar ao **trabalho presencial** mesmo possuindo fator, condição ou situação relacionado com a COVID-19 conforme §8 do art. 1º

AUTODECLARAÇÃO PARA RETORNO AO TRABALHO PRESENCIAL

Eu, _____, SIAPE nº _____, CPF nº _____, declaro para fins específicos de atendimento ao disposto Resolução CONSUNI UFBA nº 07/2021, de 12 de novembro de 2021, que completei o ciclo vacinal de imunização contra a COVID-19, já transcorridos mais de trinta dias desta completa imunização. Declaro ainda que me enquadro nas hipóteses previstas no §8 do art. 1º desta Resolução e as minha(s) comorbidade(s) apresenta(m)-se controlada(s) e estável(is), podendo retornar ao trabalho presencial. Declaro, por fim, que estou ciente de que a prestação de informação falsa me sujeitará às sanções penais, cíveis e administrativas previstas em Lei.

_____, ____ de _____ de _____.

Local e data

Assinatura

ANEXO VI

Preencher caso ocorra suspensão das aulas e não tenha com quem deixar os filhos menores

AUTODECLARAÇÃO DE FILHO(S) OU MENOR(ES) SOB GUARDA EM IDADE ESCOLAR

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____ declaro para fins específicos de atendimento ao disposto Resolução CONSUNI UFBA nº 07/2021, de 12 de novembro de 2021, que tenho filho(s) ou menor(es) sob guarda em idade escolar ou inferior que necessita(m) da minha assistência, portanto, necessito ser submetido a trabalho remoto com data de início _____, e enquanto vigorar a norma local, conforme o ato normativo _____, que suspendeu as atividades escolares ou em creche, por motivos de força maior relacionadas ao Coronavírus. Declaro, ainda, pelas mesmas razões, que não exercerei nenhuma outra atividade remunerada em caráter presencial durante esse período e que não possuo cônjuge, companheiro ou outro familiar adulto que comigo resida apto a prestar assistência ao (s) meu(s) filho(s) em idade escolar. Declaro, por fim, que estou ciente de que a prestação de informação falsa me sujeitará às sanções penais, cíveis e administrativas previstas em Lei.

_____, ____ de _____ de _____.

Local e data

Assinatura/padrasto/madrasta ou responsável pela guarda

Informações adicionais:

Dados cônjuge:

Nome Completo:

Servidor Público ou Empregado Público Federal: () Sim () Não

Dados dos filhos (deve ser preenchido para cada filho):

Dados do menor sob guarda (deve ser preenchido para cada menor):

Nome Completo:

Idade:

Escola: () Pública () Privada UF da Escola: Cidade da Escola:

ANEXO VII

Preencher caso deva retornar ao **trabalho presencial** e não possua fator, condição ou situação relacionado com a COVID-19 conforme §8 do art. 1º

AUTODECLARAÇÃO DE COMPLETA IMUNIZAÇÃO CONTRA COVID-19

Eu, _____, SIAPE nº _____, CPF nº _____, declaro para fins específicos de atendimento ao disposto Resolução CONSUNI UFBA nº 07/2021, de 12 de novembro de 2021, que completei o ciclo vacinal de imunização contra a COVID-19, já transcorridos mais de trinta dias desta completa imunização. Segue em anexo o comprovante de vacinação (Cópia do Cartão de vacinação ou Certificado obtido pelo ConecteSUS). Declaro, por fim, que estou ciente de que a prestação de informação falsa me sujeitará às sanções penais, cíveis e administrativas previstas em Lei.

_____, ____ de _____ de _____.

Local e data

Assinatura